



PORTARIA Nº 003/2026 – REDE OUVIR RN

Institui Grupo de Trabalho responsável pela avaliação dos pedidos de certificação do Selo "Aqui Tem Ouvidoria", no âmbito da REDE DE OUVIDORIAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – REDE OUVIR RN, e dá outras providências.

O CONSELHEIRO OUVIDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, na condição de Coordenador-Geral da REDE DE OUVIDORIAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – REDE OUVIR RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2026, pelo Regimento Interno da REDE OUVIR RN e pela deliberação da Assembleia Geral da Rede,

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto Institucional e do Regulamento do Selo "Aqui Tem Ouvidoria", destinados à certificação das Ouvidorias Públicas integrantes da REDE OUVIR RN;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir equipe técnica responsável pela análise dos pedidos de certificação apresentados no âmbito do 1º Ciclo do Selo "Aqui Tem Ouvidoria";

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho de Avaliação do Selo "Aqui Tem Ouvidoria", responsável pela análise dos pedidos de certificação apresentados no âmbito do 1º Ciclo da iniciativa promovida pela REDE DE OUVIDORIAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – REDE OUVIR RN.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – Representantes do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte:

Jailson Tavares Pereira, Diretor da Ouvidoria;

Renata Ohana Medeiros de Oliveira, Coordenadora da Ouvidoria;

Helena Maria Barbosa, Assistente Técnica da Ouvidoria;

Jéssica Rayane Almeida Alves Silva, Estagiária de Pós-Graduação da Ouvidoria.

II – Representantes da Ouvidoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte:

Gicélia Mendonça de Moura, Ouvidora-Geral do Estado;

Rozane Cortês Bezerra D'Oliveira, Auditora de Finanças e Controle.



Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos do Grupo de Trabalho será exercida por Jailson Tavares Pereira, Diretor da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, a quem competirá organizar as atividades, distribuir os pedidos de certificação entre os membros, consolidar os pareceres técnicos e encaminhar os resultados ao Comitê Executivo da REDE OUVIR RN.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho proceder à análise dos pedidos de certificação, verificar o atendimento aos requisitos previstos no Regulamento do Selo "Aqui Tem Ouvidoria", emitir pareceres técnicos e encaminhar o resultado das avaliações ao Comitê Executivo da REDE OUVIR RN, para homologação.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá caráter temporário, permanecendo constituído até o encerramento dos trabalhos referentes ao 1º Ciclo de Avaliação do Selo "Aqui Tem Ouvidoria", quando será automaticamente extinto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação no canal oficial de comunicação da REDE OUVIR RN.

Natal (RN), 1º de julho de 2026.

PAULO ROBERTO CHAVES ALVES

Conselheiro-Ouvidor do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Coordenador-Geral da Rede de Ouvidorias Públicas do Estado do Rio Grande do Norte
– REDE OUVIR RN